



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 167/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando Registro de Preço para o É objeto dessa licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço, objetivando o **fornecimento de Peças e Acessórios originais (PO), Peças e Acessórios Genuínas (PG) e Peças e Acessórios Paralelas (PP) destinados a reparos nos veículos da Linha Leve, Utilitários, Veículos Pesados (Caminhões e Ônibus), pertencentes a frota municipal de Cruz Machado através do Sistema AUDATEX, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **07 (sete) de Julho de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a pregoeira.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmcm.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – licitação@pmcm.pr.gov.br - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 26 de Junho de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

PREÂMBULO

A **Comissão Permanente de Licitação**, com sede na Avenida Vitória, 167, 1º andar, Cruz Machado/PR, torna público que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, do **tipo maior percentual de desconto por lote**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, no endereço supracitado, no dia e hora marcados, quando será realizada a sessão pública de abertura.

2

1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação nº:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
02.02	2.004.3.3.90.30.00.00.00.00	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	33903039990000
03.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	33903039990000
04.01	2.014.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO FUNCIONAMENTO DE POSTOS E HOSPITAL DA R	33903039990000
05.02	6.001.3.3.90.30.00.00.00.00	CENTRO DE ATIVIDADES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	33903039990000
05.03	2.035.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	33903039990000
05.04	2.053.3.3.90.30.00.00.00.00	CONSELHO TUTELAR	33903039990000
06.01	2.021.3.3.90.30.00.00.00.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	33903039990000
06.01	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	33903039990000
06.01	2.023.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR	33903039990000
06.01	2.028.3.3.90.30.00.00.00.00	TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	33903039990000
07.01	2.063.3.3.90.30.00.00.00.00	ASSISTENCIA AGROPECUÁRIA ANIMAL	33903039990000
08.01	2.050.3.3.90.30.00.00.00.00	ESPORTE E RECREAÇÃO	33903039990000

2 - DO OBJETO

2.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o **fornecimento de peças e acessórios originais (PO) peças e acessórios genuínas (PG) e peças e acessórios paralelos (PP) destinados a reparos nos veículos da linha leve, veículos pesados (caminhões e ônibus) e veículos utilitários pertencentes à frota municipal, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2.1.1 – Subentende-se por “originais”, produto utilizado com a marca da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento, nem remanufaturado, com a marca registrada e embalada na caixa original.

2.1.2 - Subentende-se por “genuínas”, produto utilizado homologado/utilizado pelas montadoras para a linha de montagem, de fabricantes pré-selecionados, que também fornecem para rede de varejo independente, só que com suas próprias marcas e terminando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento, nem remanufaturado, com a marca registrada e embalada na caixa original.

2.1.3 - Subentende-se por “paralelas” (também conhecidas como peças alternativas ou genéricas), produto fabricado por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças.

2.2 – Os licitantes deverão dispor do sistema AUDATEX para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

2.3 – Nos casos em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, similar ou superior, a empresa vencedora do lote deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela CONTRATANTE e/ou preço sugerido pela montadora, concedendo ainda sobre esse valor obtido o desconto oferecido no certame.

2.4 - O ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado;

2.5 - Cabe destacar os quantitativos especificados no Anexo “I” – Termo de Referência são meras estimativas de consumo não obrigando o Município à aquisição total.

3 - LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 07 (sete) de Julho de 2017, às 09:00h (Nove) horas**, no Auditório Municipal da Prefeitura de Cruz Machado, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a pregoeira.

3.2 - Não será permitida a entrega de envelopes ou quaisquer outros documentos através de via postal, fax, email e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

4 – DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto a pregoeira através de pelo menos um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

4.1.1 - A não indicação de representante implica aceitação dos procedimentos da Administração e, conforme o caso, revela quanto aos atos que couberem a licitante.

4.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

4.2.1.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.1.2 - **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de **Sociedades Empresariais**;

4.2.1.3 - **Documento de Eleição de seus Administradores**, no caso de **Sociedades por Ações**;

4.2.1.4 - **Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente**, no caso de **Empresário Individual**;

4.2.1.5 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

4.2.2 - Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

4.2.2.1 - **Carteira de Identidade** ou documento equivalente (com fotografia);

4.2.2.2 - **Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II)**, firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

4.2.2.3 - **Contrato Social, Estatuto** ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

4.2.2.4 - **Declaração de que atende a todas as exigências habilitatórias**, conforme o modelo anexo (**Anexo VI**);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo), com validade de 01 (um) mês, contado a partir da data de sua assinatura.

4.3. A ausência de credenciamento não constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta, também não o será, se o referido documento estiver inserido em quaisquer dos envelopes obrigatórios.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

4.3.1. Na ausência do credenciamento, o proponente ficará sem representante perante a Comissão, não podendo fazer consignar em ata suas observações, rubricar documentos, ofertar lances, bem como praticar os demais atos de um mandatário, persistindo esta situação até que a exigência do credenciamento seja atendida.

4

4.4 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.5 – Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada declaração subscrita pelo seu representante legal de que a empresa não incorre em nenhuma das hipóteses previstas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, conforme Anexo V.

4.6. É vedada a participação:

a) de interessados que se encontrarem em processo de falência, concurso de credores, dissolução; liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial;

b) de interessados que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;

c) de sociedades empresárias consorciadas.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - A proposta de preços, gerada a partir das orientações constante no ANEXO III – Proposta de Preços Orientações do Sistema deste edital, que deverá ser apresentada nas duas formas descritas abaixo, uma forma complementa a outra e não a substitui, A NÃO ENTREGA EM UMA DAS FORMAS PODERÁ DESCLASSIFICAR O LICITANTE:

5.1.1 - na forma eletrônica (CD-R, PEN-DRIVE, Disquete ou outro meio de gravação de dados) para alimentação do sistema de apuração; OBS: O arquivo que deverá estar gravado será na extensão. **COT**, é o único que o sistema consegue reconhecer, se tiver dúvidas favor entrar em contato);

5.1.2 - e na forma impressa assinada (a forma impressa poderá ser o relatório que será disponibilizado pelo próprio sistema Betha Auto Cotação, **porém ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, podendo ser entregue relatório com a descrição contida no presente Edital, somente se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas**), a ser entregue através do ENVELOPE Nº I, deverá ser compilada em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, a ser preenchida contendo as seguintes especificações:

Fora do Envelope identifica-lo:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE “01” – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, número da CONTA BANCÁRIA em nome da empresa participante da licitação emitente da nota fiscal, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. **Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

b) Preço unitário e global, para cada item da planilha orçamentária e preço global para todos os itens conforme julgamento do certame, com, no máximo, **02 (duas) casas após a vírgula**, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro. **A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a entrega dos materiais, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.**

- Nos casos em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, similar ou superior, a empresa vencedora do lote deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela CONTRATANTE, mediante 03 (três) orçamentos efetivados por escrito e/ou preço sugerido pela montadora, concedendo ainda sobre esse valor obtido o desconto oferecido no certame.
- Para as peças original será exigida a garantia mínima pelo período de 6 (seis) meses e nas peças genuínas, pelo período de 3 (três) meses. Caso o fabricante ofereça garantia com prazo superior, este prevalecerá.
- Nos eventuais fornecimentos pela Contratante de itens componentes ou conjuntos já utilizados, será acertado, prévia e formalmente, de comum acordo entre as partes envolvidas, uma eventual alteração no prazo ou abrangência da garantia.

c) Indicação de marca ou procedência dos itens licitados, e das especificações claras e detalhadas, quando for o caso; sofrendo penalidades se a vencedora entregar objeto diferente do especificado na proposta de preços. Se o item cotado for de origem de serviços e por este motivo não possuir marca determinada, a licitante poderá preencher o nome da empresa;

d) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias e será contado a partir da data do protocolo/entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador**, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade das propostas ficará suspenso no caso de recurso administrativo ou judicial interposto na presente licitação, até o prazo máximo de 30 (trinta) dias. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação se não conter tal dado.

e) Prazo de Entrega: A solicitação dos itens objeto desta licitação será de acordo com a necessidade do Departamento solicitante, a empresa vencedora deverá entregar os itens solicitados em prazo não superior a 3 (Três) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pelo Departamento de Compras do Município com os itens solicitados;

5.2 - Os descontos mínimos dos objetos do presente certame deverão respeitar os percentuais determinados no "Anexo I".

5.2. A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a)** Examinou criteriosamente todos os documentos do edital e obteve todas as informações necessárias para sua formulação, bem como, tem pleno conhecimento do funcionamento do sistema de orçamentação AUDATEX;
- b)** Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.
- c)** Sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto ora licitado;

5.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

5.4. DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

5.4.1. Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

5.4.2. Que não constar expressamente as indicações abaixo, estas informações poderão ser apresentadas no modelo do Anexo I, juntamente com a proposta de valores, realizadas no sistema auto-cotação:

- **Indicação de marca ou procedência dos itens licitados *obs. Origem de serviços;**
- **Prazo de Validade da Proposta de Preços;**
- **Prazo de entrega;**
- **Porcentagem acima da mínima aceitável;**

5.4.3. Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação ou qualquer exigência do edital, mesmo que não explicita neste item.

5.5. DA PROPOSTA ELETRONICA:

5.5.1. O sistema auto-cotação, versão atualizada, vai ser necessário para a realização da proposta do processo de licitação, o mesmo está disponível para download no endereço www.pmcmm.pr.gov.br;

5.5.2. Não é necessário cadastro no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado para a realização de download do edital e do arquivo para a realização da planilha de preços; Para o preenchimento da planilha de preços a licitante deverá instalar o software “Compras-AutoCotação”, em sua ultima versão (atualizada), desenvolvido pela empresa Betha Sistemas;

5.5.3. Os arquivos digitais não poderão ser editados em outro software que não seja o Programa “Compras Auto-Cotação”, caso contrário não poderá ser lido no momento de abertura do certame.

5.5.4. O licitante deverá preencher os dados, utilizando-se do software citado no item anterior, informando a marca e preço unitário do item/lote desejado, sendo que no seu preenchimento não poderá ser ultrapassado o preço máximo previsto, as demais informações solicitadas, tais como, dados bancários, prazo de validade da proposta, prazo de entrega e demais que forem necessárias, poderão ser colocadas no campo observação, ou em folha anexa a proposta de preços escrita.

5.5.5. Depois de preenchidos as marcas e os valores no software Auto Cotação, a licitante poderá imprimir sua proposta, através da opção do software, a qual deverá ser assinada e introduzida no envelope n.º 1 – Proposta de Preços.

5.5.6. Os arquivos eletrônicos devidamente salvos com os dados da proposta impressa deverão ser gravados em um disco tipo disquete/CD/PEN-DRIVE e deverá ser introduzido no envelope n.º 01 – Proposta de Preços.

5.5.7. O preenchimento do campo “marca” do produto ofertado é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apontar a marca a critério da pregoeira e da Equipe de Apoio.

5.5.8. Os arquivos com os itens para cotação de preços estarão disponíveis no endereço eletrônico www.pmcmm.pr.gov.br, no link licitações, juntamente com o edital do respectivo processo, conforme disposições a seguir:

5.5.8.1. O arquivo será disponibilizado com o seguinte nome EX: AC_LICITACAO_PR_[nº do pregão]_[ANO]. COT.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

5.5.8.2. O arquivo deverá ser salvo no computador do licitante, que a cada alteração efetuada no programa Auto Cotação o sistema substituirá os dados, após a conclusão da proposta, este arquivo deverá ser gravado no CD, disquete, pen drive, etc que deverá estar acompanhando a proposta escrita dentro do envelope 1. O arquivo que deverá ser salvo tem que possuir descrição idêntica ao nome informado no item 5.5.8.1.

5.5.8.3. Para a realização da cotação de preços deverá ser realizado o download do sistema auto cotação sempre na última versão que fica disponível no site da Prefeitura Municipal de Cruz Machado.

5.5.8.4. No Anexo III deste edital estão descritas as orientações para a realização da Proposta de Preços pelo "Compras Auto-cotação" assim como instruções para baixar e instalar o software.

5.6 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.6.1 - A Ata de Registro de Preços terá a **validade de 09 (nove) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

5.6.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à aquisição/contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

6 - DA HABILITAÇÃO

6.1 - Para habilitação, deverá a sociedade (s) empresária (s), vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 1 (uma) via **e em cópias autenticadas**, obrigando-se a proponente a fornecer a pregoeira os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados.

6.1.1 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias por funcionário da unidade que realiza a licitação deverão comparecer e solicitar a autenticação, preferencialmente, com no mínimo uma hora antes do início da sessão de abertura da licitação.

6.1.2 - Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

6.1.3 – Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.4 - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:

CPL- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº. xxx/2017
ENVELOPE "02" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:
CNPJ:

Os proponentes deverão apresentar:

6.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

6.2.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.2.1. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
6.2.1. **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

6.3.2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;

6.3.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

6.3.4.1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

6.3.5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

6.3.6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

6.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

6.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DEMAIS DOCUMENTOS:

6.4.1. **Alvará de Funcionamento** como prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.2. **Certidão Negativa de Falências e Concordatas** do domicílio ou sede da licitante;

6.4.3. **Declaração** da própria licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal e na Lei n.º 9.854/99, podendo ser utilizado o modelo anexo (**Anexo VII**);

6.4.4. **Declaração** do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no (**Anexo VIII**);

6.4.5. **Atestados ou Declaração de Capacidade Técnica**, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para o fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades com o objeto da licitação;

6.4.6. **Balanco Patrimonial do último exercício**, registrado na junta comercial, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta comercial.

a) As empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanco Patrimonial de Abertura e último Balancete;

b) As Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanco publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

c) As peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

6.4.6.1. **Análise Contábil-Financeira da empresa**, para a avaliação de sua situação financeira, **a ser apresentada** em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Corrente (LC) assinada pelo responsável, conforme modelo do **Anexo X**, com as seguintes fórmulas:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

6.4.6.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Corrente (LC) maiores ou iguais a 1 (um).



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

6.4.5.3. Se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração.

6.5 - Não tendo a sociedade (s) empresária (s), classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a sociedade (s) empresária (s), seguinte na ordem de classificação.

6.6 - A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6.7 - A documentação exigida para atender ao disposto nos itens 6.2.1, 6.2.2, 6.2.3, 6.3 e 6.4.1, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, pelo Certificado de Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado - CRC, com validade plena; conforme Decreto 1.050/07; com ramo de atividade compatível com o objeto licitado.

6.8 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento dos serviços, se for o caso):

6.8.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com seu CNPJ, ou;

6.8.2. Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome e de acordo com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão de Débito relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e CNDT;

6.8.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

6.8.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.8.5. O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste, item, implicará na inabilitação do licitante.

7- DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

7.1 - Aberta a Sessão, os interessados, ou seus representantes legais, entregarão a pregoeira, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 e nº 02.

7.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.3 - Serão abertos, pela pregoeira, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.3.1 – Havendo diferença entre o preço unitário e o seu correspondente preço global, prevalecerá o cotado em preço unitário cabendo a pregoeira proceder à correção no valor global.

7.3.2 - Os erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

a) Em caso de discrepância entre o preço global e o preço unitário pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, prevalecerá o preço unitário, sendo corrigido o preço total;

b) Em caso de discrepância entre o valor por extenso e as respectivas cifras, prevalecerá o valor por extenso. Caso o proponente não aceite a correção dos erros a sua proposta será desclassificada.

7.4 - No curso da Sessão, a pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da de menor preço.

7.5 - Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas no item anterior, a pregoeira classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.6 - Para oferta de lances, a pregoeira convidará, individualmente, os proponentes classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor.

7.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita.

7.8 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.9 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.10 – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item.

7.10.1 - Após aplicação do percentual de desconto, conforme item anterior, o valor total apurado poderá sofrer arredondamento, que será sempre realizado para o valor menor imediato.

7.11 - Caso não se realizem lances verbais, a pregoeira examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e uma vez aceita a proposta dará sequência ao procedimento para análise do atendimento às condições de habilitação.

7.12 - Após a etapa anterior, a pregoeira procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item "6" deste Edital.

7.13 - Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, a pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

7.14 - Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor.

7.15 - Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá a pregoeira negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16 - Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei n.º 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pela pregoeira.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

7.17 - Qualquer proponente, desde que presente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido **prazo de 03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente.

11

7.17.1 - Os recursos deverão ser entregues na Comissão Permanente de Licitação, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas.

7.17.2 - Os recursos serão dirigidos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por intermédio da pregoeira, que os receberá e encaminhará devidamente instruído.

7.18- Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, ou decididos os porventura interpostos, a Comissão Permanente de Licitação remeterá o processo ao dirigente da unidade requisitante, para homologação e adjudicação do objeto.

7.19 - Nessa Sessão, a pregoeira dará continuidade ao certame, atendendo às regras e condições fixadas neste Edital.

7.20 - A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pela pregoeira, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

7.21 - Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes.

7.22 – É facultado a pregoeira no curso do procedimento sanear falhas, fazer complementação de insuficiências ou ainda, realizar correções de caráter formal.

7.23 – Por força dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.23.1 – Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05 (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada;

7.23.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

7.23.3 – O novo lance que porventura for manifestado respeitando o item anterior deverá ser inferior àquele considerado vencedor do certame, situação em que o objeto será adjudicado em favor da detentora deste novo lance, ou seja, a microempresa ou empresa de pequeno porte que tiver exercido seu direito nos termos do inciso I do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06;

7.23.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.23.5 – No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem enquadradas no disposto no subitem 7.23.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

7.23.6 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.23.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

7.23.7 – O procedimento previsto no item 7.23 somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, em havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

12

7.24. Os envelopes de habilitação ou proposta dos proponentes que forem inabilitados ou desclassificados e que não forem retirados pelos mesmos, permanecerão em poder da Comissão pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo após esses prazos expurgados.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 - Será considerada vencedora a proposta de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE, de acordo com especificado no Anexo I** deste Edital.

8.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação farse-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei n.º 8.666/93, ressalvada a observância da Lei Complementar nº 123/06, quando for o caso.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o **2º (segundo)** dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

9.2 – O pedido de impugnação do presente edital deverá ser protocolado junto ao setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, sendo posteriormente encaminhado à Comissão Permanente de Licitação.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório o mesmo será corrigido.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, a pregoeira opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente.

10.2- A autoridade competente homologará o resultado da licitação ao vencedor do certame, convocando o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto a CPL.

10.3 - A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

10.4 - Decorrido o prazo do item 10.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isoladamente ou conjuntamente:

10.4.1 multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

10.4.2 impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

10.4.3 A multa de que trata o item 10.4.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13

10.5 – A Administração Pública tem a faculdade de formalizar termo contratual, nos termos preceituados pela legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8.666/93, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis.

11 - DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

11.1 - As aquisições decorrentes do Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Secretaria Requisitante, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

11.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

11.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

11.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento.

11.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

11.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

11.6 – Os objetos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste edital e estar dentro dos padrões de aceitabilidade. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a licitante vencedora por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

12 – DA ENTREGA E DO PRAZO

12.1. As entregas deverão ser realizadas de acordo com o especificado no Anexo I – complementar, no qual constam as informações complementares dos itens, quanto à embalagem, entregas e controle, as quais deverão ser seguidas rigorosamente.

12.2. As entregas deverão acontecer no horário de funcionamento da requisitante, em horário pré-determinado, respeitando a presença do funcionário responsável pela conferência.

12.3. As devoluções feitas pelas Unidades, nos casos de **não adequação** dos produtos às características de qualidade previstas no edital, deverão ser repostas em até 24 horas do horário da ocorrência.

12.4. A empresa vencedora não poderá fornecer quantidades maiores do que as empenhadas, mesmo que sejam solicitadas pelos setores.

12.5. Os entregadores deverão apresentar-se uniformizados e identificados.

12.6. O fornecedor deverá emitir recibo (em modelo padrão a ser fornecido pelo requisitante) em 03 vias por estabelecimento, ficando uma via com a unidade recebedora, uma via com o fornecedor e uma terceira entregue na Secretaria Requisitante, para conferência, imediatamente ao término de cada fornecimento, juntamente com a Nota Fiscal.

12.7. Todos os produtos devem estar acondicionados de acordo com a legislação vigente.

13 - DAS OBRIGAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

13.1 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1 - Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

14

13.1.2 – Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

13.1.3 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

13.1.4 - Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

13.1.5 – Entregar o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

13.1.6 - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

13.1.7 - Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

13.1.8 - Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

13.1.9 - Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

13.1.10 – Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento do produto a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

13.1.11 - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

13.1.12 - Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

13.1.13 - Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

13.1.14 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA REQUISITANTE

13.2.1 - Requisitar, por meio de Solicitação de Fornecimento (SF), já que é responsável pela fiscalização do Contrato de Fornecimento, o fornecimento dos produtos, conforme as necessidades da Secretaria Requisitante, e atestará o recebimento gradual do produto.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

13.2.2 - Conferir o fornecimento do produto, embora a licitante vencedora seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento nas condições especificadas.

15

13.2.3 - Proporcionar condições à licitante vencedora para que possa fornecer o produto dentro das normas estabelecidas.

13.2.4 - Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade na entrega do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

13.2.5 - Solicitar a substituição do produto que não apresentar condições de ser utilizado.

13.2.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora.

13.2.7 - Impedir que terceiros forneçam o objeto deste edital.

13.2.8 - Atestar o adimplemento da obrigação, desde que satisfaça às exigências editalícias.

13.2.9 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora por meio de crédito em conta corrente bancária, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, devidamente discriminada e acompanhada do correspondente atestado de entrega, emitido pelo Departamento de Abastecimento, por meio do fiscalizador designado.

14 – DAS PENALIDADES

14.1- Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

14.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

14.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

14.3 - Os valores das multas aplicadas previstas nos sub-itens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

14.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

14.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

14.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

14.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

16

15 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

15.1 – As penalidades serão aplicadas por inadimplência total ou parcial, conforme determina o Decreto Municipal Nº 047, de 28 de março de 2005, que regulamenta a aplicação de sanções administrativas em Licitações e Contratos Administrativos; a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 subsidiariamente.

16 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento pela aquisição objeto da presente Licitação será efetuado à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos e aceitação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

16.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2. a deste Edital).

16.3 – O pagamento será efetuado conforme descrito no anexo “1”, mediante apresentação da Nota Fiscal, com o comprovante de entrega no verso da mesma, devendo estar anexados à nota fiscal os comprovantes de regularidade com o FGTS e INSS.

16.4 – Dar-se-á o prazo de cinco dias para execução dos processos administrativos e contábeis, até o efetivo pagamento.

16.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

17. DAS SANÇÕES

17.1 – A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções, previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.1.1 – Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a CONTRATADA que:

- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal;
- Não mantiver a proposta.

17.1.2 – A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;
- Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do contrato, por dia útil de paralisação do fornecimento, mesmo em caso de greve;
- Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que superem o valor da multa compensatória;



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade CONTRATANTE, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e contratar o Município com o conseqüente descredenciamento pelo prazo de até cinco anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

17.1.3 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA que:

- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

17.1.4 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

17.1.5 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

18. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

18.1. Admitido reajuste ou repactuação no termo de contrato, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – É facultado aa pregoeira, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2 – A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da lei n. 8.666/93.

19.3 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

19.4 – Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio.

19.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6 – O município de Cruz Machado, através da autoridade competente, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

19.7 - Quando for o caso, os produtos entregues, poderão ter no máximo 25% do seu prazo total de validade expirado.

19.8 - O Contrato oriundo desse Processo Licitatório terá sua execução administrada e fiscalizada por um representante do Município de Cruz Machado, especialmente designado.

19.9 - É de exclusiva responsabilidade do proponente ou interessado, a verificação no sítio do município de Cruz Machado: www.pmcm.pr.gov.br e no sítio da imprensa oficial do Município de Cruz Machado, nas edições das sextas-feiras, de eventuais alterações no presente edital.

19.10 - Os vícios de ordem formal serão analisados e julgados pela pregoeira, nos estritos termos do § 2º e § 3º - inciso I e II do art. 85 da lei n.º 15.608/2007, podendo ser saneados e corrigidos se não infringirem a nenhuma norma legal ou disposição constante deste edital, ou ainda se o licitante puder satisfazer as demais exigências editalícias no prazo fixado por este instrumento convocatório.

20. DO FORO

20.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça, no Foro da cidade de União da Vitória, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

21 - DOS ANEXOS

Anexo I - Termo de Referência e Valor Estimado.

Anexo II - Modelo de Credenciamento.

Anexo III - Modelo da Proposta Comercial.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa (ME) ou de Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo VI - Modelo de Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento.

Anexo VII - Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica.

Anexo VIII - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo.

Anexo IX - Modelo do Termo de Autorização de Compra.

Anexo X - Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.

Prefeitura de Cruz Machado, 26 de Junho de 2017.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando o **fornecimento de peças e acessórios originais (PO) peças e acessórios genuínas (PG) e peças e acessórios paralelos (PP) destinados a reparos nos veículos da linha leve, veículos pesados (caminhões e ônibus) e veículos utilitários pertencentes à frota municipal, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital, pelo período de 09 (nove) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.**

1.1.1. Subentende-se por “originais”, produto utilizado com a marca da montadora para a linha de montagem, determinando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento, nem remanufaturado, com a marca registrada e embalada na caixa original.

1.1.2. Subentende-se por “genuínas”, produto utilizado homologado/utilizado pelas montadoras para a linha de montagem, de fabricantes pré-selecionados, que também fornecem para rede de varejo independente, só que com suas próprias marcas e terminando que este produto seja inteiramente novo, sem que tenha passado por nenhum processo de reciclagem ou recondicionamento, nem remanufaturado, com a marca registrada e embalada na caixa original.

1.1.3. Subentende-se por “paralelas” (também conhecidas como peças alternativas ou genéricas), produto fabricado por empresas que desenvolvem os equipamentos para produzi-las. Muitas vezes, na fabricação, a empresa coloca um adesivo na peça, como se fosse um selo, além de embalá-la e vendê-la para o setor de autopeças.

1.2. Os licitantes deverão dispor do sistema AUDATEX para identificação imediata da peça a ser fornecida e verificação do preço sugerido pela montadora.

1.3. Nos casos em que a peça solicitada não estiver com seu cadastro e valor referenciado na tabela AUDATEX, similar ou superior, a empresa vencedora do lote deverá se sujeitar a média de valores de mercado, apresentados pela CONTRATANTE e/ou preço sugerido pela montadora, concedendo ainda sobre esse valor obtido o desconto oferecido no certame.

1.4. Da abrangência das peças e acessórios para aquisição:

1.4.1 Os Sistemas de LATARIA, FUNILARIA E ACESSÓRIOS DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS, descritos no presente Termo de Referencia abrangem:

A – CABINE

- a) Portas
- b) Lataria externa
- c) Vidros e espelhos
- d) Tapetes e revestimentos internos
- e) Acabamentos externos
- f) Bancos
- g) Painel de instrumentos
- h) Estrutura interna
- i) Itens de segurança

B – FRENTE

- a) Para-choques e grades
- b) Capô e paralamas



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

c) Faróis e lanternas

C – TRASEIRA

- a) Pára-choque
- b) Lanternas

1.4.2. Os Sistemas de LATARIA, FUNILARIA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS descritos no presente Termo de Referencia abrangem:

A – TETO E INTERIOR

- a) Teto
- b) Banco
- c) Painel de instrumentos
- d) Tapeçaria do teto, tampa traseira e tapetes
- e) Tapeçaria das portas e laterais
- f) Itens de segurança

B – TRASEIRA

- a) Para-choque
- b) Lanternas
- c) Tampa e vidro traseiro
- d) Lataria e assoalho traseiro

C – FRENTE

- a) Para-choque e grade
- b) Lataria e para brisa
- c) Faróis e lanternas
- d) Estrutura interna

D – LATERAL

- a) Portas
- b) Lataria/Estrutura
- c) Vidros e espelhos

1.4.3. As peças integrantes do SISTEMA MECÂNICO DOS ÔNIBUS E CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS descritos no presente Termo de Referencia abrangem conforme cada categoria os seguintes itens:

A – MECÂNICA

- a) Refrigeração e ar condicionado
- b) Alternador, bomba e correias
- c) Peças externas do motor
- d) Câmbio e embreagem
- e) Sistema de exaustão
- f) Peças internas do motor
- g) Sistema de injeção de combustível

B – SUSPENSÃO E RODAS

- a) Rodas
- b) Direção



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

- c) Eixo e suspensão dianteira
- d) Eixo e suspensão traseira
- e) Suspensão da cabine
- f) Freio dianteiro
- g) Freio traseiro
- h) Tanque de combustível / sistema completo

C – SUBESTRUTURA

- a) Travessas e longarinas do chassi
- b) Assoalhos, estribos e tanques

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. Esta aquisição se faz necessária haja vista a necessidade da aquisição de peças de veículos, caminhões e ônibus para manutenção e conservação dos referidos veículos da frota municipal. Destacando que o Pregão Registro de Preços, terá como critério de julgamento maior desconto (%) sobre tabela (AUDATEX), sem listagem, especificação e quantificação das peças a serem adquiridas, sendo a única medida econômica e operacionalmente viável, sendo prazo de contratação para 12 (doze) meses.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se o preço médio de R\$ 1.777.000,00 (Um milhão setecentos e setenta e sete mil reais) conforme planilha de custo (anexo I-A).

ITEM	DESCRIÇÃO	% MIN. DESCONTO	VALOR A UTILIZAR
1	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 05 unidades.	35%	R\$ 10.000,00
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA TOYOTA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 05 unidades.	40%	R\$ 10.000,00
3	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 10 unidades.	30%	R\$ 35.000,00
4	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 10 unidades.	35%	R\$ 35.000,00
5	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA RENAULT PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 10 unidades.	40%	R\$ 35.000,00
6	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 01 unidade.	30%	R\$ 9.000,00
7	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA IVECO PERTENCENTES À		



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

	FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 01 unidade.	40%	R\$ 9.000,00
8	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 07 unidades.	30%	R\$ 40.000,00
9	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 07 unidades.	35%	R\$ 40.000,00
10	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MARCOPOLO/VOLARE PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 07 unidades.	40%	R\$ 40.000,00
11	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 05 unidades.	30%	R\$ 40.000,00
12	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 05 unidades.	35%	R\$ 40.000,00
13	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 05 unidades.	40%	R\$ 40.000,00
14	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 01 unidade.	30%	R\$ 20.000,00
15	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 01 unidade	35%	R\$ 20.000,00
16	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLVO PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 01 unidade.	40%	R\$ 20.000,00
17	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 07 unidades.	30%	R\$ 30.000,00
18	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 07 unidades.	35%	R\$ 30.000,00
19	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA VOLKSWAGEM PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE	40%	R\$ 30.000,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

	ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 07 unidades		
20	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 01 unidade	30%	R\$ 15.000,00
21	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 01 unidade	35%	R\$ 15.000,00
22	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE ÔNIBUS DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX: atualmente 01 unidade	40%	R\$ 15.000,00
23	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .atualmente 02 unidades	30%	R\$ 10.000,00
24	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA MERCEDES/BENZ PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 02 unidades	40%	R\$ 10.000,00
25	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 06 unidades	30%	R\$ 50.000,00
26	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 06 unidades.	35%	R\$50.000,00
27	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA VOLKSWAGEN PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 06 unidades	40%	R\$ 50.000,00
28	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS (PO): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 16 unidades	30%	R\$ 95.000,00
29	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNAS (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 16 unidades	35%	R\$ 95.000,00
30	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARALELOS (PP): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO DE CAMINHÃO DA LINHA FORD PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. Atualmente 16 unidades	40%	R\$ 95.000,00
31	PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUINO (PG): PARA TODO SISTEMA MECÂNICO, LATARIA E FUNILARIA DE VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS DA LINHA MAHINDRA PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA	35 %	R\$ 19.000,00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

DE REPARAÇÃO PELO SISTEMA AUDATEX. .

24

OBSERVAÇÃO: Os valores máximos apontados em cada lote servem apenas para efeito de alocação das Dotações Orçamentárias e gastos máximos a serem realizados em cada linha (marca) de veículos durante a vigência do contrato, não sendo parâmetro para efeito de julgamento das propostas.

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os produtos a serem adquiridos serão recebidos e conferidos pelos funcionários destacados pela Secretaria requisitante.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. O prazo para a entrega será de 3 (três) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, de cada solicitação.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Departamento de Obras Municipal, sito à Rua Edmundo Otto, nº 176 – Bairro Matriz.

7.2. Relação dos Veículos

TRANSPORTES

VEÍCULO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/F AB	ANO/OD	COMBUSTÍVEL	FROTA
Micro-ônibus	AMG-5239	Marcopolo	Volare A6	2004	20015	Diesel	28
Ônibus	ACH-8169	MB	1318	1988	1989	Diesel	35
Ônibus	ABI-5544	Volkswagen	Induscar Foz U	2009	2009	Diesel	37
Micro-ônibus	ARP-9907	Volkswagen	Mascarel 8-120	2009	2009	Diesel	43
Ônibus	NBC-6748	Volvo	B10	1995	1996	Diesel	44
Micro-ônibus	ARP-9914	Volkswagen	Mascarel 8-120	2009	2009	Diesel	52
Ônibus	ABI-5454	Volkswagen	15-190	2009	2009	Diesel	76
Micro-ônibus	AJU-7441	MB	Sprinter 210 D	2001	2001	Diesel	84
Ônibus	ABI-5522	Volkswagen	15-190	2009	2009	Diesel	90
Ônibus	ABI-5533	Volkswagen	15-190	2009	2009	Diesel	91
Ônibus	ACU-0103	MB	1318	1993	1993	Diesel	94
Micro-ônibus	AMG-5234	Volare	Volare A6	2004	2005	Diesel	95
Micro-ônibus	AMG-5237	Volare	Volare A6	2004	2005	Diesel	97
Micro-ônibus	ALP-8680	MB	Sprinter 311	2003	2004	Diesel	98
Micro-ônibus	ABI-3355	Marcopolo	Volare W8	2008	2009	Diesel	100
Ônibus	AJA-9796	MB	MB 1113	1984	1984	Diesel	117
Ônibus	ABI-5511	Volkswagen	15-190	2009	2009	Diesel	125
Micro-ônibus	ARP-3114	Volare	Volare	2009	2009	Diesel	134
Ônibus	BWK-1099	MB	Titanic	1988	1988	Diesel	144
Ônibus	ANS-0033	MB	MB	1997	1997	Diesel	146
Micro-ônibus	CLP-3953	MB	Sprinter	1998	1998	Diesel	149
Ônibus	AAV-5228	Volvo	Volvo Articulado	2001	2001	Diesel	150



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

Micro-ônibus	AXP-2051	Iveco	Iveco	2013	2014	Diesel	159
Ônibus	AYM-9324	MB	1519	2014	2014	Diesel	170
Ônibus	AYQ-7865	Volkswagen	15-190	2014	2014	Diesel	171
Ônibus	AYQ-7864	Volkswagen	15-190	2014	2014	Diesel	172
Ônibus	ABT-7711	Scania	Marcopolo Paradiso R	2010	2010	Diesel	190

AGRICULTURA

VEÍCULO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/FAB	ANO/OD	COMBUSTÍVEL	FROTA
Furgão	AZP-3779	Renaut	Kangoo Express 1.6	2014	2015	Alcool/Gasolina	178
Furgão	AZP-3780	Renault	Kangoo Express 1.6	2014	2015	Alcool/Gasolina	179
Furgão	AZP-3781	Renault	Kangoo Express 1.6	2014	2015	Alcool/Gasolina	180
Caminhão	AZK-4639	Ford	Ford Cargo 2429	2014	2015	Alcool/Gasolina	183

SAÚDE

VEÍCULO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/FAB	ANO/OD	COMBUSTÍVEL	FROTA
Ambulância	ALT-5962	Renault	Master	2004	2004	Diesel	23
Micro Ônibus	ABI-4477	Marcopolo	Volare V8	2008	2008	Diesel	71
Ambulância	AVS-9127	Renault	Máster Altech	2012	2013	Diesel	159
Micro-ônibus	AYI-3983	Marcopolo	Volare w9	2014	2014	Diesel	160
Ambulância	AYJ-7098	Renault	Master ALLT	2014	2015	Diesel	169
Micro-ônibus	AZR-8099	Marcopolo	Volare W9	2014	2014	Diesel	181
Ambulância	AZO-1248	Renault	Master ALLT	2015	2016	Diesel	182
Ambulância	BAG-8617	Renault	Máster TCA	2015	2016	Diesel	185
Automóvel	FDE-1401	Renault	Logan	2016	2016	Alcool/Gasolina	191

OBRAS

VEÍCULO	PLACA	MARCA	MODELO	ANO/FAB	ANO/OD	COMBUSTÍVEL	FROTA
Caminhão	AHD-8163	Matra	Matra	1990	1990	Diesel	10
Caminhoneta	AFV-9957	Toyota	Bandeirantes	1989	1989	Diesel	11
Caminhoneta	AFG-4460	Toyota	Bandeirantes	1995	1995	Diesel	13
Caminhão	AAI-1105	Ford	Cargo 1418	1990	1990	Diesel	14
Caminhão	LYN-4539	Ford	12.000L	1996	1996	Diesel	15
Caminhão	AEE-5143	Volkswagen	12-140	1993	1993	Diesel	16
Caminhão	AAK-2601	Volkswagen	24-220	2001	2001	Diesel	17
Caminhão	AEI-6491	Ford	12.000	1993	1993	Diesel	30
Caminhão	AEI-6585	Ford	12.000	1993	1993	Diesel	31
Caminhão	AAK-2596	Volkswagen	24-220	2001	2001	Diesel	33
Caminhão	LYN-4489	Ford	12.000L	1996	1996	Diesel	36
Caminhão	AJL-4628	Volkswagen	12-180	2000	2000	Diesel	38
Caminhão	ALS-7885	Ford	11.000	1984	1984	Diesel	39
Caminhão	AEJ-2327	Ford	12.000	1993	1993	Diesel	40
Caminhonete	AIC-9177	Toyota	Bandeirantes	1985	1985	Diesel	41
Caminhonete	ABX-0867	Toyota	Bandeirantes	1991	1991	Diesel	49
Caminhão	ABI-9944	Volkswagen	26-220	2007	2007	Diesel	55
Caminhão	AEF-5179	Ford	12.000	1993	1993	Diesel	58
Caminhão	LYN-4569	Ford	12.000	1996	1996	Diesel	59
Caminhão	AEF-5176	Ford	12.000	1993	1993	Diesel	60
Caminhão	ABI-3322	Ford	Cargo 2622	2008	2008	Diesel	74
Caminhoneta	AIC-9197	Toyota	Bandeirantes	1985	1985	Diesel	77
Micro-ônibus	AKG-1819	MB	610	2002	2002	Diesel	120
Caminhoneta	ABI-4222	GM	S10	2010	2010	Diesel	130
Automóvel	ASB-2606	Renault	Clio RT 1.6 16V	2000	2000	Gasolina	137
Caminhão	ABI-6999	Ford	12.000	1981	1981	Diesel	148
Caminhoneta	AYK-5017	Mahindra	Pick-up	2014	2014	Diesel	161
Caminhoneta	AYK-4984	Mahindra	Pick-up	2014	2014	Diesel	162
Caminhão	AYM-3779	MB	2729	2014	2014	Diesel	163
Caminhão	AYM-3776	Ford	Cargo 2629	2014	2014	Diesel	128



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

Caminhão	AYM-3781	Ford	Cargo 2629	2014	2014	Diesel	165
Caminhão	AYM-3782	Ford	Cargo 2629	2014	2014	Diesel	166

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada;
- VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VI - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 7 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.

11. ESCLARECIMENTOS

11.1 – Responsável por esclarecimentos no período de certame:

a) Nome: Vera Maria Benzak Krawczyk
Contato: (42) 3554-1222, ramal 243



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

OBSERVAÇÃO: Os valores máximos apontados em cada lote servem apenas para efeito de alocação das Dotações Orçamentárias e gastos máximos a serem realizados em cada linha (marca) de veículos durante a vigência do contrato, não sendo parâmetro para efeito de julgamento das propostas.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na, cidade de, estado, telefone(s), e-mail para contato, neste ato representada pelo (a) Sr(a), portador da cédula de identidade RG, residente e domiciliado na, inscrito no CPF sob o nº, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à, portador da cédula de identidade RG, e inscrito no CPF sob o nº, com o fim específico de representar a outorgante perante Prefeitura de Cruz Machado, no Pregão Presencial nº ____/2017, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, ____ de _____ de _____.

Outorgante (reconhecer firma)

Outorgado



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017**

ANEXO III

ORIENTAÇÃO PARA GERAÇÃO/ REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO – SISTEMA AUTO COTAÇÃO

1º Passo: Acessar o site da Prefeitura no ícone Licitações:



2º Passo: abrirá a seguinte tela, as licitações estão ordenadas por ordem decrescente de data, (da data mais recente para a menos recente). Para baixar o edital, clica-se na descrição.



3º Passo: Abrirá a seguinte tela, solicitando o número do CPF – se for pessoa física - ou do CNPJ – se for pessoa jurídica, após preencher o dado solicitado, clica-se em login:



4º Passo: Para o primeiro acesso ao site deve-se realizar o cadastro necessário, caso ainda não tenha realizado, se já fez o cadastro deverá seguir o passo seguinte:



5º Passo: deverá colocar a senha, que digitou quando fez o cadastro, se não lembrar deverá solicitar nova senha.



6º Passo: A proposta para o sistema auto cotação, está no arquivo download, é só baixar e salvar em seu computador para abrir no sistema auto cotação. Obs: Ao baixar o arquivo para download deverá extraí-lo da pasta compactada para que o sistema auto Cotação possa reconhecê-lo



7º Passo – Entre do Site www.pmcm.pr.gov.br, clique no ícone Betha Compras Auto Cotação:



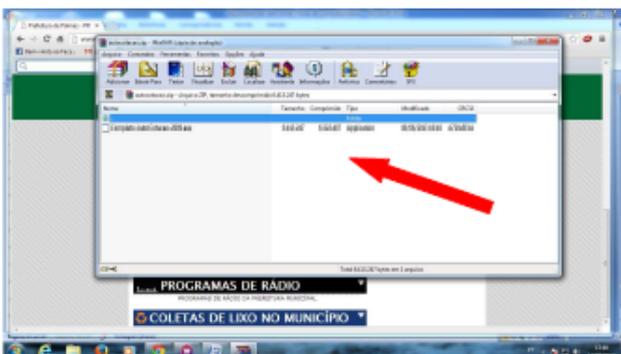
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017



8º Passo- Irá abrir uma pasta no inferior da tela, (dependendo do navegador de internet), clicar no ícone e abrir ou executá-lo:



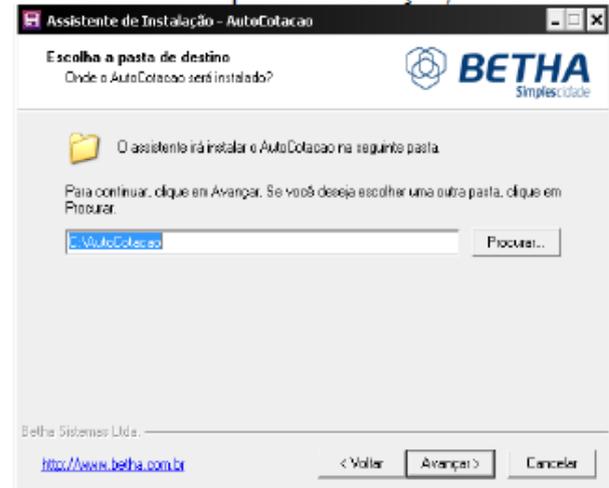
9º Passo - Faça o download do programa **Sistema de Auto Cotação**, e salve em pasta especifica para posterior instalação, ou realize a instalação imediatamente, se preferir.



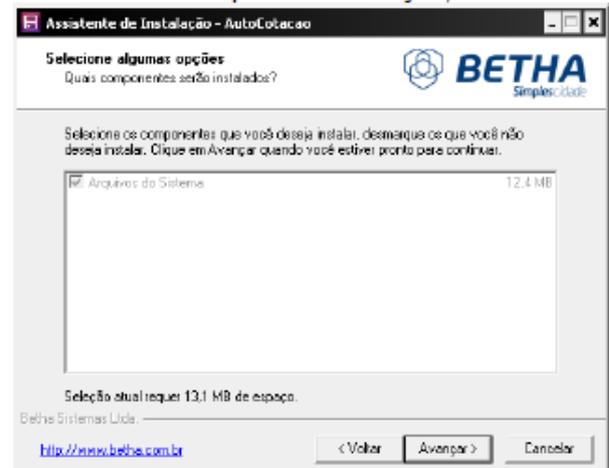
10º Passo - Execute a instalação, clicando no arquivo após fazer o download e clique em avançar.



11º Passo – Clique em Avançar, novamente.



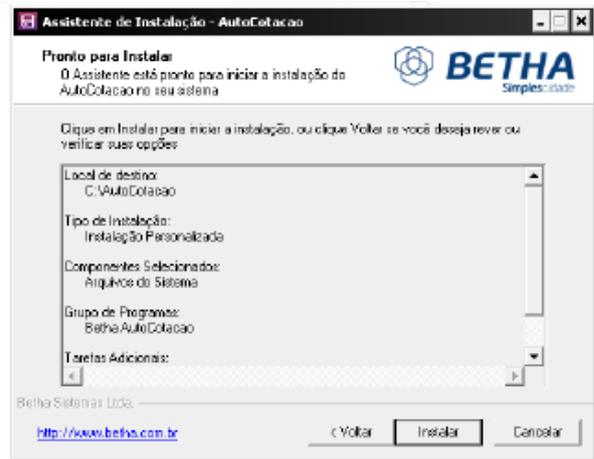
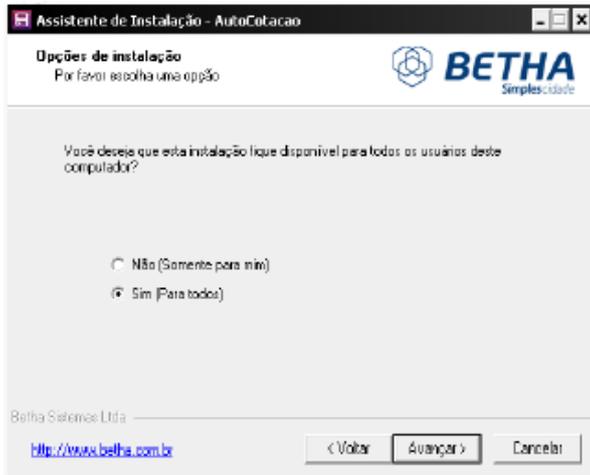
12º Passo – Clique em Avançar, novamente.



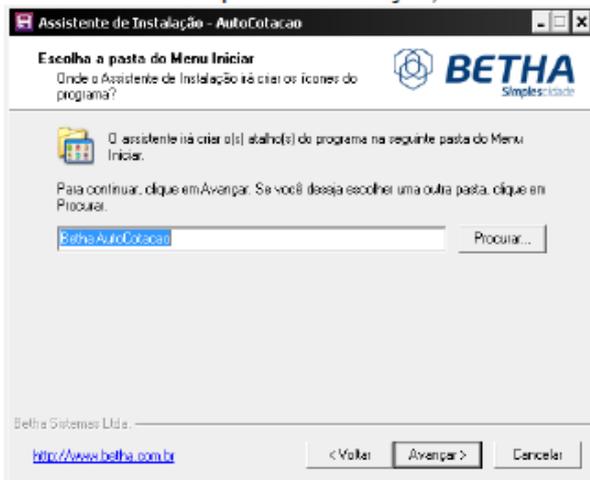
13º Passo – Clique em Avançar, novamente.



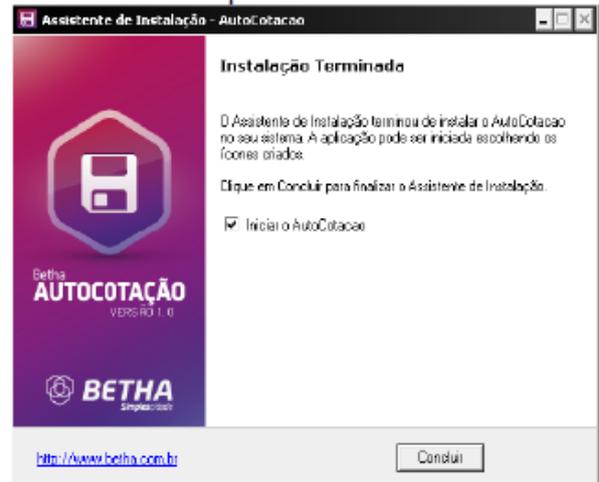
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017



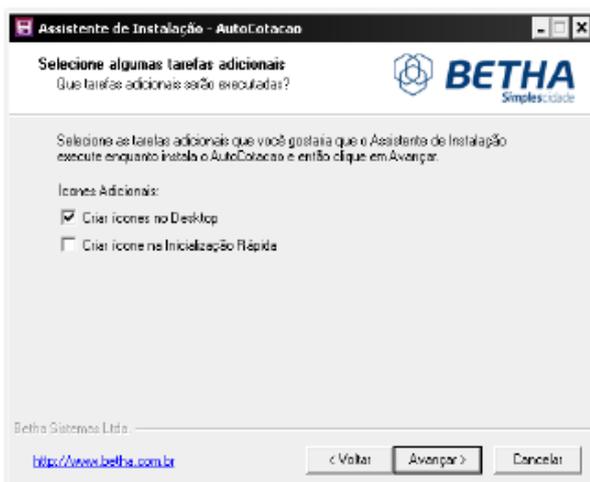
14º Passo – Clique em Avançar, novamente.



17º Passo – Clique em Concluir



15º Passo – Clique em Avançar, novamente.



18º Passo – Clique em Concluir e Feche todas as telas. Irá aparecer o ícone BETHA AUTO COTAÇÃO na Tela Principal (Área de Trabalho)

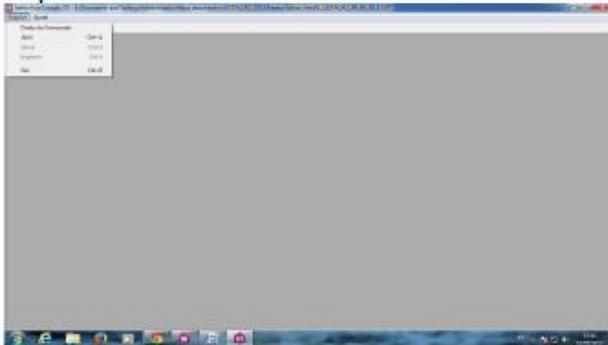


16º Passo – Clique em Instalar

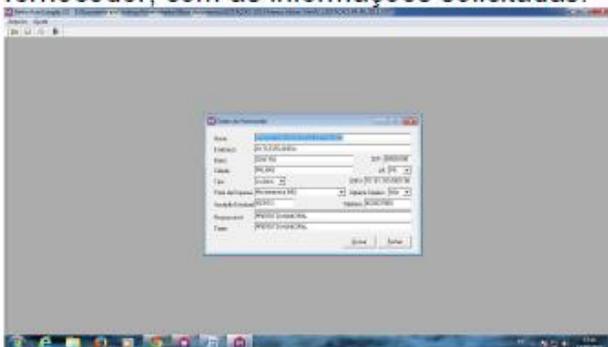


PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

19º Passo – Agora clique em **Arquivo** e depois **Dados do Fornecedor**



20º Passo – Preencher os dados do fornecedor, com as informações solicitadas:



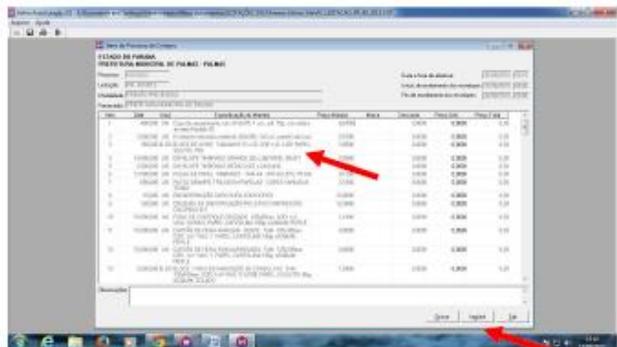
21º Passo – Acesse “Arquivo”, “Abrir”, e localize o arquivo salvo conforme instruções do 6º Passo



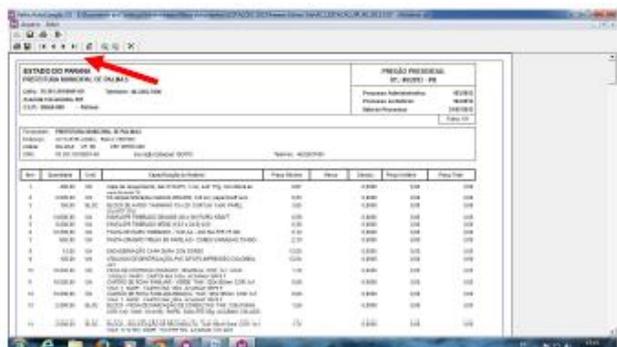
22º Passo – Localize o arquivo **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT.**, selecione o arquivo e clique em abrir:



23º Passo – Agora coloque as marcas e os valores unitários de cada item que você for cotar o valor total será automático, utilize a **tecla tab** para pular de campo, após colocar todas as marcas e valores clique no botão gravar.



24º Passo – Após preencher a marca e o preço unitário de cada item, você deverá salvar os dados cadastrados, para isso clique em **Arquivo** e depois **Salvar**.



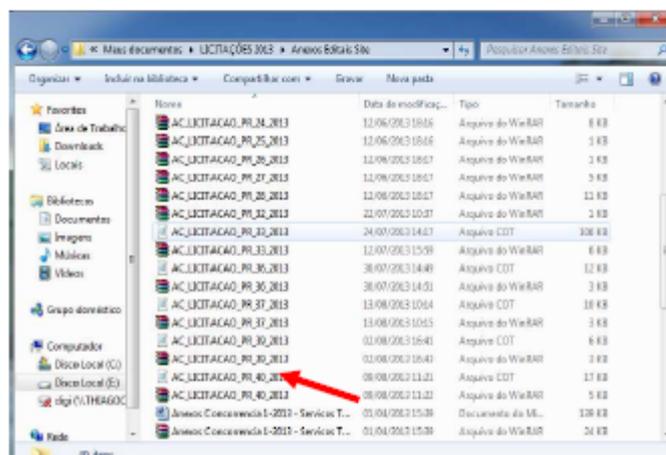


PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

25º Passo – Agora realize uma conferencia para verificar se esta tudo certo, então clique em **Arquivo**, depois **Abrir e** veja se suas informações de cotação estão corretas, se não estiver, deverá corrigi-la, depois de corrigi-las clique em **Arquivo** e depois **Salvar** e **Ok**.

26º Passo – Agora é só imprimir a proposta, para isso clique em **Arquivo** e depois **Imprimir** para iniciar a impressão clique no ícone impressora no canto superior esquerdo da tela e pronto só falta assinar todas as páginas e carimbar. Sua cotação já esta feita.

27º Passo – Para finalizar copie o arquivo, **AC_LICITACAO_PR_108_2014.COT** em que você fez a cotação, mas lembre-se os arquivos estão no local que você indicou no sistema (o exemplo da figura abaixo é (C:\Documents and Settings\Prefeitura_15\Meus documentos\ARQUIVOS PARA REGISTRO DE PREÇOS), e depois de copiar os arquivos coloque junto com a proposta impressa dentro do envelope. Pode ser em mídia Cd, Pen Drive ou Disquete, mas se em disquete favor fazer duas copias para garantir.



ANEXO IV



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

MINUTA DA ATA
(não preencher)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº ----- /..... - -----
PROCESSO nº **/2017**
VALIDADE: XXX (xxxxxx) MESES

A **Comissão Permanente de Licitação**, doravante denominada **CPL**, e, neste ato, **UNIDADE GESTORA**, na forma do disposto nos artigos 4º e 13, do Decreto nº 7.962/2002, através de sua Presidente, Dra. e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº, CNPJ nº, pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº, R.G. nº, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do Art. 15 da lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883 de 9 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 7.596/2002, de 02/08/2002, Decreto Municipal nº 7.962/2003 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado da **PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2017**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **XXX/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objetivo o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas (...), conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório nº XXX/2017, Pregão Presencial nº XXX/2017, para atender demanda da Secretaria de Requisitante, doravante denominada **UNIDADE REQUISITANTE**.

CLÁUSULA II – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTD.	VL. UNIT.	Marca
1					

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Cruz Machado não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. A UNIDADE REQUISITANTE reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **FORNECEDOR** e a **UNIDADE REQUISITANTE** interessada, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

4.2 – O **FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante interessada, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado à **UNIDADE GESTORA** e à **UNIDADE REQUISITANTE** seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pela **UNIDADE REQUISITANTE**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela **UNIDADE GESTORA** e **UNIDADE REQUISITANTE**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela **UNIDADE GESTORA** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento da **UNIDADE GESTORA**, esta comunicará ao **FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar à **UNIDADE GESTORA** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante a **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da **UNIDADE GESTORA**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento à **UNIDADE GESTORA**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério da **UNIDADE GESTORA**.

CLÁUSULA VI - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **FORNECEDOR** tiver comunicado à Unidade Gestora em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pela **UNIDADE GESTORA**:

- a) quando o **FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;
- h) quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;
- i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **FORNECEDOR**

- a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
- b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pela **UNIDADE GESTORA**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA VII – DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das contratações.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA VIII - DAS COMUNICAÇÕES

8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA IX – DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Licitantes do Município de Cruz Machado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2 – Os casos de não execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, erro ou imperfeição na execução, atraso injustificado e inadimplemento, sujeitarão o **FORNECEDOR** às penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da solicitação, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao fornecedor o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será de competência da Unidade Gestora da Ata, na pessoa da autoridade competente, nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal 7962/2003.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pela **UNIDADE GESTORA** ao **FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pela Unidade Gestora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº XXX/2017**, seus anexos e a proposta da sociedade empresária _____ classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94, pelo Decreto Municipal nº 1.450/07 no que não colidir com a primeira, Decreto nº 7.962/2003 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cruz Machado, ____ de _____ de 2017.

Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

EMPRESA

Representante Legal
Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

C.I.: _____

C.P.F.: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 13.741/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº,
sediada na, cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
....., declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos
no presente Edital do Pregão Presencial nº ____/2017, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e
anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor
de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

43

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO IX



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA
(não preencher)

Objeto: (...)

Pelo presente instrumento, composto por duas vias de igual teor e forma, a **Prefeitura de Cruz Machado**, inscrita no CNPJ sob o nº....., através da **Secretaria Requisitante** neste ato representada pelo seu Secretário Sr., brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Cruz Machado/PR, **nos termos do art. 62 § 2º da Lei nº 8.666/93, AUTORIZA** a entrega do produto abaixo especificado, que serão fornecidos pela Empresa, sediada em, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, inscrito no CPF/MF sob o nº

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Item	Especificações	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					

Valor Total da aquisição acima especificada: R\$

As condições e obrigações decorrentes do presente Termo de Autorização de Compra, especialmente em relação às obrigações das partes, forma de execução, prazo de execução, acompanhamento e fiscalização, condições de pagamento, sanções, valores das multas e casos de rescisão, obedecerão ao disposto no Edital do Pregão Presencial nº ___/___/2017 e seus anexos. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº

Secretaria Requisitante

De acordo: Empresa

Declaro para os devidos fins que recebi uma cópia da Nota de Empenho nº _____ emitida em favor de minha empresa em ___/___/2013, decorrente da adjudicação e homologação do resultado do Pregão Presencial nº 023/2017, bem como uma via do presente Termo de Autorização de Compra, cujos termos concordo plenamente, dando-lhe o devido cumprimento.

Cruz Machado,..... de de 2017.

Empresa: _____

CNPJ: _____

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

ANEXO XI



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2017
PROCESSO nº. 167/2017

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)
MODELO

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital nº XXX/2017

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº....., conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:

São as demonstrações

Tipo de índice - Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC= AC/PC		

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante

Obs: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Geral menor que 1,0 (um vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.
Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

_____, em ___ de ___ de 2017.

Contador
(nome, RG, CRC nº e assinatura)

Representante Legal
(assinatura do representante legal da empresa)